

PORTARIA Nº 013/2018/SEMCONT

Institui Comissão Técnica de Prestação de Contas Anual responsável pelos procedimentos necessários para elaboração, acompanhamento e análise do Relatório de Gestão (RELGES) e demais arquivos estruturados e não estruturados, referente ao exercício de 2018, imprescindíveis ao envio e a homologação junto ao Sistema CidadES/TCEES e do SICONFI/STN até o dia 29 (vinte e nove) de março de 2019, conforme art. 82 da Lei Complementar Estadual nº 621, de 08 de março de 2012 e art. 139 da Resolução TC nº 261, de 04 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 5.318/2012 e Decreto Municipal nº 129/2018, datado de 29 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município em 30 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que é obrigatório promover a elaboração da Prestação de Contas Anual, referente ao encerramento do exercício financeiro de 2018;

CONSIDERANDO que se faz necessário realizar a individualização dos responsáveis técnicos pela consolidação, em tempo hábil, de todos os registros das operações orçamentárias, financeiras, patrimoniais contábeis ocorridas durante o exercício de 2018, no Sistema Integrado de Gestão e Finanças Públicas de Vila Velha – SIGEVV, instituído pelo Dec. n.º 197/2016, datado de 21.11.2016;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 3º, 24 e 29 do Decreto nº 129/2018, de 29 de outubro de 2018, que estabelece procedimentos e normas relativas à criação de tantas comissões quantas forem necessárias para o encerramento do exercício orçamentário, financeiro, patrimonial e contábil de 2018;

CONSIDERANDO que todas as Unidades Gestoras, por intermédio de seus responsáveis técnicos, deverão prestar, anualmente, ao TCE-ES, até o dia 29 (vinte e nove) de março de 2019, as contas de gestão referente ao exercício anterior, conforme art. 82 da Lei Complementar Estadual nº 621, de 08 de março de 2012 e art. 139 da Resolução TC nº 261, de 04 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica de Prestação de Contas Anual que será responsável pelos procedimentos necessários para elaboração do Relatório de Gestão (RELGES) e preparação, acompanhamento e análise dos demais arquivos estruturados e não estruturados, visando à prestação de contas de gestão referente ao exercício de 2018, imprescindíveis ao envio e à homologação junto aos Sistemas SICONFI/STN e do CIDADES/TCE-ES até o dia 29 (vinte e nove) de março de 2019, conforme Decreto Municipal nº 129/2018, art. 24, inciso I e art. 29.

Art. 2º A Comissão Técnica de Prestação de Contas Anual será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Joaquim Correa Filho, Matrícula 12453-2.

II – Membro: Alexandre Oliveira Santos Amorim, Matrícula 13024-9.

III – Membro: Thaymara Ribeiro Calatroni, Matrícula 6770-9/1.

IV – Representante do Controle Interno: Jennifer Grasielle Pereira Medeiros, Matrícula 12724-8.

§ 1º - Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras, conforme dinâmica estabelecida pelo seu Presidente.

§ 2º - A Comissão ficará, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Fica designada a servidora Jennifer Grasielle Pereira Medeiros, Matrícula 12724-8, como representante da unidade executora do Sistema de Controle Interno, conforme dispõe o § 3º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 129/2018, o artigo 6º do Decreto Municipal nº 297/2012 e o artigo 6º da Lei Municipal nº 5.383/2012.

Parágrafo único. O RELUCI será elaborado pela SEMCONT em colaboração com os servidores designados nesta Comissão Técnica, nos termos do § 4º do artigo 29 do Decreto nº 129/2018 e dos incisos I e VI do artigo 6º do Decreto nº 297/2012.

Art. 4º O Anexo I do Decreto nº 129/2018 servirá de ferramenta norteadora à execução das ações desta Comissão cujos prazos, nele estabelecidos, deverão ser cumpridos em sua totalidade.

Art. 5º Os membros desta Comissão Técnica trabalharão em conjunto com a Comissão Técnica de Inventário nomeada por meio da Portaria nº 014/2018/SEMCONT.

Art. 6º Aos membros desta Comissão não caberá nenhum tipo de remuneração.

Art. 7º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vila Velha - ES, 31 de outubro de 2018.

André Abreu de Almeida

Secretário Municipal de Controle e Transparência